

Resolução nº 26/15

João Pessoa, 04 de maio de 2015.

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:**

Considerando a Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001, que institui a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; e

Considerando a aprovação pela plenária da CIB, na 4ª Assembleia Ordinária do dia 04 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

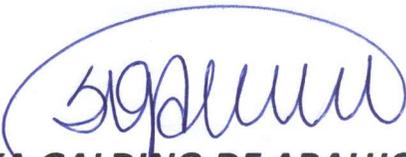
Art. 1º. Aprovar a Habilitação do serviço de CAPS I do município de Bom Sucesso/PB.

Parágrafo Único – O serviço de Bom Sucesso/PB será referência para o município de Brejo dos Santos/PB.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**ROBERTA BATISTA ABATH**  
Presidente da CIB/PB



**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB